

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO DE SÓCIOS PATRIMONIAIS E/OU SEUS SUCESSORES LEGAIS E PARA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÕES BIÊNIO 2026/2028

ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL POPULAR DE GUARAPUAVA (CNPJ/MF n.º 77.141.174/0001-07).

O Administrador Provisório da Associação do Hospital Popular de Guarapuava, Dr. José Ricardo Lubachevski, inscrito na OAB/PR sob o n.º 25.926, nomeado judicialmente do processo eletrônico n.º 0014349-81.2023.8.16.0031 da 2ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava-PR, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 6º, 8º, 9º, 21, 22 e 23 entre outros do Estatuto Social, aprovado em 21 de junho de 1969 e Ata n.º 01/1996, artigo XXI, (reforma estatuto) aprovada em 05 de fevereiro de 1996, vem a público fazer o chamamento de todos os eventuais sócios patrimoniais e/ou seus sucessores legais em caso de falecimento, devidamente comprovados documentalmente, para o devido comparecimento na assembleia abaixo designada, e assim convoca todos os sócios patrimoniais, da Assembleia Geral que será realizada no **05 de fevereiro de 2026**, às **09h00**, no endereço **Rua Senador Pinheiro Machado, nº 2437, Centro, Guarapuava/PR**, em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda convocação, uma hora após, com qualquer número de presentes, conforme dispõe o Estatuto Social (arts. 6º, 8º, 21 e 23), para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: **1)** verificação novamente de eventuais sócios patrimoniais (ou seus sucessores legais) de direito que eventualmente compareçam a integrar o atual quadro associativo; **2)** caso alguém se apresente identificar, analisar títulos patrimoniais e documentos de sucessores legais de sócios falecidos, para fins de reconhecimento e habilitação dos associados patrimoniais de direito ou de seus sucessores legais, com a consequente deliberação sobre a recomposição do atual quadro social; **3)** inscrições chapas pelos interessados e eleições da Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo biênio 2026/2028; **4)** outros assuntos. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** **1)** Eventuais associados ou seus sucessores legais que pedirem habilitação deverão apresentar comprovante de vínculo associativo, em **especial** imprescindivelmente apresentar o título patrimonial de associado comprovando a integralização prevista em estatuto, que comprove sua condição de sócio; **2)** Caso o associado tenha falecido, o sucessor legal que comparecer deverá apresentar documento comprobatório do parentesco ou da sucessão (ex.: certidão de óbito e documento de identificação), indicando todos os herdeiros e meeiro(a); **3)** Recomenda-se que os interessados compareçam com documentos pessoais originais e cópias simples para registro; **4)** As chapas deverão ser apresentadas excepcionalmente no início da reunião (posto a inclusão de eventuais novos sócios patrimoniais) e deverão observar na medida do possível à composição dos cargos estatutários, considerando o atual número de sócios que comprovaram esta condição e ainda que a parte assistencial de serviços de saúde não existe mais, deixando de ser objeto da associação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será publicado em jornal e/ou mídias digitais de grande circulação local e regional, amplamente divulgado por meios eletrônicos e redes sociais disponíveis. Guarapuava-PR, 28 de janeiro de 2026. Dr. José Ricardo Lubachevski - Administrador Provisório Associação do Hospital Popular de Guarapuava.